

IX PRÉMIO INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA SANTIAGO CASTELO DE 2025

ALENTEJO | CENTRO | EXTREMADURA



A **Associação da Extremadura para a Unesco** anuncia neste ano de 2025 e em memória do seu Presidente Fundador D. José Miguel Santiago Castelo, a oitava edição do **Prémio Internacional de Fotografia "SANTIAGO CASTELO"**.

A vocação internacional com que este Prémio foi criado permitiu-lhe alargar o seu campo de atuação e cruzar fronteiras em 2019, tendo desde então uma delimitação geográfica internacional de cariz transfronteiriço entre **Espanha e Portugal**. É por isso que esta edição e desde 2019, conta com o patrocínio e colaboração da Direção Geral de Ação Exterior da Junta de Extremadura através do **Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças** e a participação das **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Centro**.

Nesta edição de 2025, o **Prémio Internacional de Fotografia "SANTIAGO CASTELO"** reger-se-á de acordo com o seguinte:

B A S E S

1- OBJETIVOS:

- Valorizar e promover a criação artística no domínio da fotografia e o trabalho dos seus criadores, cujas obras ofereçam novas formas de interpretar o território da eurrregião EUROACE, ou seja: a Comunidade Autónoma da Extremadura e as regiões do Alentejo e do Centro de Portugal.
- Promover o legado cultural que abrange toda a eurrregião EUROACE, as suas áreas protegidas, a sua diversidade cultural e as suas paisagens naturais.
- Promover a colaboração e manutenção de ações transfronteiriças assentes no domínio da Cultura e do Património.
- Manter, no percurso iniciado pela Associação da Extremadura para a Unesco através do Prémio Comunidade Sustentável, uma homogeneidade nas suas ações, promovendo um acervo que relaciona a criação artística com a defesa do património e a sustentabilidade do território.

2- PARTICIPANTES: Podem participar no concurso todos os fotógrafos maiores de 18 anos, independentemente da sua nacionalidade e residência, mediante prévia inscrição digital conforme estabelecido no regulamento.

3- TEMA: A temática é livre, embora se valorize que as imagens, dentro da liberdade criativa do seu autor, ofereçam novas visões da riqueza cultural, monumental, natural, ambiental, paisagística, humana e imaterial dos territórios que integram a Eurrregião EUROACE. As imagens devem ser realizadas no território da eurrregião EUROACE, conjunto constituído pelas regiões do Alentejo e Centro (Portugal) e a Comunidade Autónoma da Extremadura (Espanha).



Mapa EUROACE

4- TRABALHOS: Serão admitidos no concurso trabalhos realizados a preto e branco ou a cores, tanto em digitais quanto analógicos, em alta resolução (mínimo 300 dpi). Cada autor poderá concorrer com um máximo de duas obras. Não serão aceites trabalhos que tenham sido premiados em outros concursos, embora sejam aceites aqueles que tenham sido selecionados anteriormente.

5- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas de participação serão submetidas online, previamente à apresentação dos trabalhos produzidos fisicamente, através do formulário de inscrição disponibilizado em www.mundoarti.com.

Passos a seguir:

- Anexar uma imagem digital do trabalho submetido a concurso em formato JPEG, a 300 dpi. (Máximo 6MB).
- Preencher a ficha técnica de cada uma das obras apresentadas a concurso: título da obra, técnica, medidas, e na "descrição" indicar o local onde a fotografia foi tirada (certificando que corresponde à delimitação geográfica da EUROACE), a data de conclusão e, se for o caso, o número da edição.
- Preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais.
- Anexar um portfólio em PDF com 6 imagens da produção mais recente (Máximo 5 MB)
- Anexar um currículo do autor com o percurso profissional. (Máximo de 2 páginas A4, em formato PDF).

A não apresentação das informações solicitadas, bem como a sua natureza incompleta, implicará, para todos os efeitos, a exclusão do concurso.

Os fotógrafos participantes garantem que são os proprietários do material que submetem a concurso e que detêm a totalidade da propriedade intelectual do mesmo, bem como as correspondentes autorizações no caso de incluir pessoas ou lugares de natureza privada.

A participação neste Concurso implica a cedência dos direitos de reprodução, em qualquer suporte ou meio, das imagens das obras selecionadas ou premiadas para usos relacionados com a promoção, divulgação ou publicidade do próprio Prémio Internacional de Fotografia “Santiago Castelo”, da Associação da Extremadura para a Unesco.

6- PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS: O prazo para a entrega de propostas é de **24 de março até 11 de maio de 2025 às 23h59 (fuso horário de Espanha continental)**.

7- JÚRI: O Júri será composto por personalidades de Espanha e Portugal com carreiras reconhecidas na área da Fotografia, Artes Plásticas e Património Cultural e Natural. A sua decisão, anunciada em tempo oportuno, é inapelável.

8- SELEÇÃO DOS TRABALHOS: O júri selecionará, de entre todas as propostas apresentadas, até um máximo de 30 fotografias. A organização entrará em contacto com os participantes selecionados para que, no prazo de quatro semanas a contar da sua notificação, as fotografias selecionadas e já produzidas sejam enviadas ou entregues pessoalmente na morada indicada, em embalagem identificada que garanta a integridade da obra, em qualquer dos **três pontos de entrega estabelecidos para o Prémio em Espanha e Portugal: Cáceres em Espanha e Coimbra e Évora em Portugal**. A Associação da Extremadura para a Unesco não se responsabiliza pelos custos de envio ou devolução a qualquer dos três pontos de entrega (que serão sempre suportados pelo próprio artista). A embalagem, que deve estar totalmente identificada em todas as suas camadas, deve ser integralmente reutilizável para a sua devolução, bem como para a itinerância das exposições.

9- CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS SELECIONADOS: As fotografias apresentadas terão um tamanho máximo de 1 metro e um tamanho mínimo de 50 cm em qualquer um dos lados. Estas dimensões referem-se ao trabalho final, incluindo o suporte de montagem. Todas as obras devem vir montadas e preparadas para a exposição. A moldura ou montagem deve ser sólida e o artista pode escolher entre as três alternativas propostas no final desta cláusula. Não serão aceites trabalhos selecionados que sejam enviados para exposição com um simples passe-partout ou placa de espuma sem moldura ou proteção ou que não cumpram as condições estabelecidas no regulamento do concurso.

Neste sentido, apenas serão aceites para exposição as seguintes montagens:

- Montagem em alumínio ou dibond com moldura ou suporte para exposição.
- Montagem em acrílico com moldura ou suporte para exposição.
- Montagem em moldura de madeira preta ou natural com proteção de vidro/ acrílico.

Com o objetivo de assessorar a produção das fotografias selecionadas, está prevista uma sessão online para esclarecer dúvidas sobre a apresentação do trabalho dos finalistas ao Prémio. Esta sessão será oportunamente agendada e divulgada com os fotógrafos selecionados.

10- EXPOSIÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS E ENTREGA DO PRÉMIO: Com todas as obras selecionadas, a Associação da Extremadura para a Unesco, em colaboração com as regiões parceiras, organizará uma exposição que percorrerá diferentes locais da eurorregião EUROACE. A cerimónia de entrega dos Prémios terá lugar na Extremadura e será anunciada em momento oportuno.

11- PRÉMIOS: É estabelecido um **Primeiro Prémio no valor de 4.000 euros**, com taxas incluídas. A obra final vencedora considera-se adquirida pelo valor do prémio e passará a fazer parte da Coleção Artística da Associação da Extremadura para a Unesco. O vencedor do Prémio autorizará à Associação da Extremadura para a Unesco a imprimir um segundo exemplar da obra vencedora do Prémio. Os custos de produção e montagem deste segundo exemplar serão suportados pela Associação da Extremadura para a Unesco.

É ainda estabelecida uma **Menção Honrosa no valor de 600 euros**, com taxas incluídas. A obtenção desta menção não implicará a doação da obra à Associação da Extremadura para a Unesco.

Tanto o autor premiado como o que obtenha a Menção Honrosa deverão participar presencialmente no evento que se realizará para a entrega de prémios.

12- DEVOUÇÃO DOS TRABALHOS: Uma vez atribuído o prémio e concluída a itinerância da exposição nos diferentes locais estabelecidos da eurorregião EUROACE, os autores selecionados, uma vez informados, terão um prazo de um mês para levantar os trabalhos apresentados, seja diretamente ou através de empresa transportadora. Findo este prazo, a Associação da Extremadura para a Unesco determinará o fim das obras não retiradas, sem que estas passem a fazer parte do seu acervo artístico

13- ACEITAÇÃO DAS BASES: A participação dos autores nesta convocatória implica a aceitação integral das suas bases. O júri decidirá sobre questões não abrangidas por elas. O júri decidirá sobre os aspetos que se encontrem omissos no mesmo, não cabendo apelo das respetivas decisões, mesmo no caso de não atribuição do Prémio.

